

Poxoreu – MT em, 08 de abril de 2024.

Sonia Borges de Moraes

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL PORTARIA Nº 5/2024

PORTARIA Nº 5, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"PRORROGA O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023"

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, Vereador Adão Vulp Santana, no uso de suas legais atribuições:

Atendendo a Requerimento do Candidato Convocado Senhor WANDERLEI FERNANDES DO PRADO, para nomeação e posse ao Cargo de Promovimento Efetivo de Público de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, por ter sido aprovado com 51,00 pontos e classificado em terceiro lugar no Concurso Público nº 001/2023, realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, formulado com fundamentos no § 1º do Art. 41 da Lei Complementar nº 60, de 26/10/2010, Resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, as contar desta data, o prazo para a apresentação do candidato convocado, munido dos documentos exigível para o ato de nomeação e posse, fixado pelo Art. 2º da Portaria nº 3, de 07 de Março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Reserva do Cabaçal – MT, 05 de Abril de 2024.

ADÃO VULP SANTANA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT/SECRETARIA PORTARIA Nº 05/2024

Em, 01 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Amauri Renato Bergamin Neto, para a função de recebimento de mercadoria e serviço da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT, e dá outras providências"

A Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Srs. **Amanda Bento Rosa**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber:

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação para o cargo de Auxiliar de Administração Parlamentar:

RESOLVE

Art 1º - NOMEAR o Senhor Amauri Renato Bergamin Neto para função de Atendente de recebimento de mercadoria e serviço da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT, a partir de 01 de Abril de 2024.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro.

AMANDA BENTO ROSA

PRESENTE 2023/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT/SECRETARIA PORTARIA Nº 04

Em, 01 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Amauri Renato Bergamin Neto, para o Cargo de Auxiliar de Administração Parlamentar da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT, e dá outras providências"

A Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Srs. **Amanda Bento Rosa**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber:

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação para o cargo de Auxiliar de Administração Parlamentar:

RESOLVE

Art 1º - NOMEAR o Senhor Amauri Renato Bergamin Neto para o cargo de Auxiliar de Administração Parlamentar da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT, a partir de 26 de Março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, ao Primeiro dia do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro.

AMANDA BENTO ROSA

PRESENTE 2023/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº. 00002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº. 00002/2024

(Inc. III do Art. 74 da Lei 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através da Portaria de nº 06/OP/CMR/2023, Torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº. 00002/2024, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 07/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PESSOAL PARA CURSO SOBRE RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) COM ÊNFASE AO EPD-REINF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA -MT. A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada no endereço Palácio Rosa Moreira de Quadros - Sede do Legislativo do Município de Rondolândia-MT, na Av. João Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, CEP 78.338-000, ou através do email: licitacao@rondolandia.mt.leg.br

No período de até 03 (três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Câmara Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do email: licitacao@rondolandia.mt.leg.br

Rondolândia - MT, 08 de abril de 2024.

ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA

Agente de Contratação

18.3. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, bem como, pelas despesas de cachê, diária de alimentação, hospedagem, transporte e outras que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19. Tomar todas as providências necessárias relativas à execução e fiscalização do presente Contrato.

19.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a cláusula terceira do presente instrumento.

19.2. Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

19.3. Assegurar o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devem executar suas tarefas.

19.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

19.5. Providenciar a publicação resumida do contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. Integram este Contrato nº 003/2024 a proposta da empresa **D A DOS SANTOS** vencedora no certame supranumerado.

20.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e 10.520/02, bem como suas alterações posteriores no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMO PRIMEIRA – DO FORO

21. As partes elegem o foro da Comarca de Peixoto de Azevedo – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMO SEGUNDA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

22. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Peixoto de Azevedo - MT, 08 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO MT

ROSANGELA DE MATOS DIAS

CONTRATANTE

D A DO SANTOS

DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: NOME:

CPF: CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE POXOREU

**CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 14/2024

A Senhora, Sonia Borges de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Poxoreu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

HOMOLOGAR, com fundamento nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa Licitação nº 14/2024, a favor da empresa: Leidia Ferreira Matos, estabelecido na Rua Gonçalves Dias, 125 – Bairro Vila Irandinópolis II, na cidade de Poxoreu – MT, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 54.415.265/0001-80, na contratação prestação de serviços de Agente de Apoio Geral na Câmara Municipal de Poxoreu - MT, com valor global de R\$ 19.512,00 (dezenove mil e quinhentos e doze reais) por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Registrado e Publicado, por afixação em lugar Público de costume da Câmara Municipal de Poxoreu – MT, na data supra.

Poxoreu – MT em, 08 de abril de 2024.

Sonia Borges de Moraes

Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 14/2024

A Senhora Sonia Borges de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Poxoreu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico e Controle Interno, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

ADJUDICAR, com fundamento nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa Licitação nº 14/2024, a favor da empresa: Leidia Ferreira Matos, estabelecido na Rua Gonçalves Dias, 125 – Bairro Vila Irandinópolis II, na cidade de Poxoreu – MT, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 54.415.265/0001-80, na contratação prestação de serviços de Agente de Apoio Geral na Câmara Municipal de Poxoreu - MT, com valor global de R\$ 19.512,00 (dezenove mil e quinhentos e doze reais) por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Registrado e Publicado, por afixação em lugar Público de costume da Câmara Municipal de Poxoreu – MT, na data supra.